UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO ESTUDOS SOCIAIS E POLÍTICOS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICA E SOCIEDADE

Edital Complementar

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não-essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem ser realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por e-mail. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

"Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós-graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que "se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior". É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim".

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICA E SOCIEDADE - TURMA 2022
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E POLÍTICOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de POLÍTICA E SOCIEDADE, para turma no início do 2º semestre do ano de 2022, para portadores de diplomas de curso de graduação plena em qualquer área ou de curso superior de formação específica emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

I - PÚBLICO ALVO:

O Curso de Especialização em Política e Sociedade destina-se portadores de diploma de curso de graduação plena em qualquer área ou de curso superior de formação específica emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS:

- Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo até 15 (quinze) vagas do total reservadas para cotas.
- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III - DA INSCRIÇÃO:

1. Período e Local das inscrições:

1.1. As inscrições on-line serão realizadas no período de 10h de 28 de maio a 22 de julho de 2022 às 17h.

1.2. A forma de inscrição será pelo www.cepuerj.uerj.br; e os documentos relativos à inscrição deverão ser enviados: selecao.especializacao.2022@iesp.uerj.br

1.3. O candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição para a retirada do boleto bancário no valor máximo de R$ 100,00 (cem reais) em favor da UERJ.

1.4. Apresentar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, os documentos listados no item 2;

1.5. apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
e) *Curriculum Vitae* atualizado

f) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

f.2) preencher, de acordo com as instruções especificas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconómicas (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação especifica para concorrer às vagas reservadas pela

Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

g) tomar ciência das normas do Edital;
h) preencher, de acordo com as instruções especificas disponíveis, o requerimento de inscrição;
i) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
j) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

Observações

- **Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:**

  - Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
  - Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em 04/07/2022, a partir das 10 horas, no site http://espec.iesp.uerj.br/ através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.

3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

a) Análise da documentação apresentada na inscrição (caráter eliminatório);
b) Arguição on-line conjunta com o candidato a respeito do *Curriculum Vitae*, da carta de justificativas de interesse e da documentação apresentadas (caráter eliminatório)

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
b) Será considerado aprovado na arguição on-line do *Curriculum Vitae* e da carta com justificativas de interesse, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
c) Dos resultados das **a** e **b**, será extraída uma média final obtida pelo candidato.
d) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.

a) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

- menor renda (ver legislação acima)
- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- maior nota obtida na prova escrita;
- maior nota obtida no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira;
- maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;
- maior nota obtida na entrevista;
-

VI - DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.

- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.

- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.

- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Política e Sociedade será realizada de 23 a 26 de agosto de 2022, de segunda à sexta-feira na Secretaria do Curso (email: latoiesp@gmail.com).

- A taxa de matrícula, referente a primeira parcela do curso, no valor de R$ 980,00 (cem reais) deverá ser paga no ato da matrícula.

- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido, e o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

- Não haverá segunda chamada para as provas.

- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em ....

VII - CALENDÁRIO

a) Inscrições:
Data: 28 de maio de 2022 a 22 de julho de 2022
Horário: 10 às 17 horas
Meio: www.cepuerj.uerj.br e selecao.especializacao.2022@iesp.uerj.br

b) Resultado da Inscrição:
Data: 25 de julho de 2022
Horário: 10horas
Meio: www.espec.iesp.uerj.br

c) Recurso Resultado da Inscrição:
Data: 26 e 27 de julho de 2022
Horário: até 11 horas de 13 de julho
Meio: selecao.especializacao.2022@iesp.uerj.br

d) Divulgação Exame dos recursos:
Data: 28 de julho de 2022
Horário: 17horas
Local: www.espec.iesp.uerj.br

e) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:
Data: 25 de julho de 2022
Horário: 10horas
Local: www.espec.iesp.uerj.br

f) Solicitação de Recurso
Data: 26 e 27 de julho de 2022
Horário: até 14horas
Meio: selecao.especializacao.2022@iesp.uerj.br

g) Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas)
Data: 28 de julho de 2022
Horário: 17 horas
Local: www.espec.iesp.uerj.br

h) Divulgação dos resultados dos candidatos que farão a entrevista
Data: 28 de julho de 2022
Horário: 17 horas
Local: www.espec.iesp.uerj.br

i) Arguição on-line conjunta com o candidato a respeito do *Curriculum Vitae*, da carta de justificativas de interesse e da documentação apresentadas
Data: 01 a 03 de agosto de 2022
Horário: 9 às 18 horas
Local: Plataforma Google Meet

j) Divulgação da Classificação Geral:
Data: a 04 de agosto de 2022
Horário: 19horas
Local: www.espec.iesp.uerj.br

k) Prazo Recurso Resultado da Resultado final:
Data: até 08 de agosto de 2022
Horário: até 14 horas
Meio: selecao.especializacao.2022@iesp.uerj.br

l) Divulgação Exame dos recursos:
Data: 12 de agosto de 2022
Horário: 17horas
Local: www.espec.iesp.uerj.br

m) Matrícula:
Data: 15 a 19 de agosto de 2022
Horário: 10 às 18horas

Meio: www.cepuerj.uerj.br e selecao.especializacao.2022@iesp.uerj.br

n) Divulgação dos candidatos reclassificados:
Data: 22 de agosto de 2022
Horário: 14 horas
Local: www.espec.iesp.uerj.br

o) Matrícula dos reclassificados:
Data: 23 a 26 de agosto de 2022
Horário: 10 às 17 horas
Meio: www.cepuerj.uerj.br e selecao.especializacao.2022@iesp.uerj.br

p) Período de realização do Curso:
Data: agosto de 2022 a dezembro de 2023
Horário: às terças-feiras e quintas-feiras, das 19 às 22 horas.
Local: Rua da Matriz, 82, Bairro Botafogo, CEP: 22260-100, Rio de Janeiro, RJ.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
c) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2022.
d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
e) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 375 horas/aula, correspondentes a 25 (créditos) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 3 semestres letivos.
f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
g) Mensalidades: o valor total do Curso é de R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 16 (dezesseis) mensalidades de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), a serem quitadas todo dia 10 de cada mês.
h) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso de Especialização em Política e Sociedade, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Endereço para correspondências e Informações

Coordenação do Curso:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua da Matriz, 82, Bairro Botafogo, CEP: 22260-100, Rio de Janeiro, RJ.
Telefone: 2266-8300
E-mail: latoiesp@gmail.com

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ):
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, Sala 1.006 - Maracanã Telefones: (0XX-21) 2334-0639

ANEXO I

Formulário de Informações Socioeconômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador